



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 063/2014

RERRATIFICAÇÃO DE DECRETO DE DESMEMBRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o processo 3818/2014 em que o Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano, requer a rerratificação do Decreto nº 7.236/2012, para correção das medidas perimetrais de lote desmembrado para efeito averbação;

- **CONSIDERANDO** que o referido lote situa-se em área urbana consolidada;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela Procuradoria, conforme consta dos autos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 7.236, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Aprova o Desmembramento da Área 04, Quadra 01, medindo 334,32 m², localizado na Vila das Palmas, Marechal Floriano – ES, propriedade do Sr. Arthur Luiz Haese. Área descreve suas medições com as seguintes descrições: de frente medindo 12,00m confrontando com a Rua, com Fundos medindo 12,777m confrontando-se com Córrego, lado direito medindo 25,666m confrontando com Área 05, lado esquerdo medindo 30,054m, confrontando com Área 03.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal